



RESOLUÇÃO Nº 01/CEPE, DE 08 DE MARÇO DE 1996



Aprova reformulação do nº. de vagas e da estrutura curricular do Curso de Especialização em Contabilidade.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 08 de março de 1996, na forma do que dispõe o Art. 3º. da Lei nº. 5.540, de 28 de novembro de 1968;

considerando o que a respeito do assunto prescrevem o Estatuto, o Regimento Geral da Universidade e as Normas para os cursos de pós-graduação **lato sensu**;

considerando que as modificações propostas resultam da experiência acumulada e tem por objetivo reciclar e atualizar docentes de ensino superior de Ciências Contábeis das Universidades localizadas no Ceará e Estados próximos;

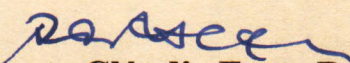
considerando, finalmente, as razões apresentadas através de exposição de motivos oriunda da Coordenação do Curso,

RESOLVE:-

Art. 1º. - Aprovar, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº 23067.18835/95-91, projeto de alteração do número de vagas (de trinta para quarenta) e de reformulação da estrutura curricular do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CONTABILIDADE, ministrado, em caráter permanente, sob a responsabilidade do Departamento de Contabilidade, da Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 12 de março de 1996.


Prof. Roberto Cláudio Frota Bezerra
Reitor